

Publicado no
Diário Oficial em
05/05/2009

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1940/2009**

Considera adequada a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Hospitalidade e Lazer, habilitação Técnico em Guia de Turismo, ofertado pela EEEFM “Jacaraípe”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2241/2009 (Processo CEE nº 336/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 02/04/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada, em atendimento à Resolução CEE nº. 1767/2008, publicada no Diário Oficial de 07/10/2008, a denominação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, habilitação Técnico em Guia de Turismo, até então denominado Técnico em Turismo e Hotelaria, ofertado pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Jacaraípe”, situada na Rua Guacyra, s/nº, Jacaraípe, Serra-ES, mantida pelo Governo Estadual.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE nº. 1639/2008.

Vitória, 06 de abril de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 06 de abril de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação